

**Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT**

PROTOCOLO: 512495/2017;

INTERESSADO: Jurídico CAU/MT

ASSUNTO: Notificação acerca de arquivamento de processo

DELIBERAÇÃO Nº 31/2017 – CED-CAU/MT

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT (CED-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia 18 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o Art. 48 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o relatório da Conselheira Gislaine Fabris;

Considerando o relatório dessa comissão em 12/05/2017, onde essa relatora solicitou que fosse anexada a denúncia com maiores informações para que fosse dado andamento da mesma;

Considerando que a DENUNCIANTE não acrescentou maiores informações para que pudesse dar andamento as análises da denúncia;

Considerando que a DENUNCIADA fez sua defesa, alegando que a essa denúncia deve ser rejeitada, visto que as ilações contidas são inverídicas e infundadas, tendo em vista que a DENUNCIANTE se quer trouxe conjunto de provas;

DELIBEROU:

1. A Comissão acata pelo arquivamento do processo Ético – Protocolo: 512495/2016;

Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2017.

ALTAIR MEDEIROS
Coordenador Adjunto

CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR
Conselheiro Titular

GISLAINE FABRIS
Conselheira Suplente